

Texto compilado a partir da redação dada pelas Portarias [nº 126/2018](#), [nº 11/2019](#), [nº 170/2019](#) e [nº 35/2020](#).

PORTARIA Nº 66, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

Institui Grupo de Trabalho para elaboração de estudos, análise de cenários, eventos de capacitação e diálogo com os Tribunais sobre o cumprimento da Resolução CNJ 255/2018.

A PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no [art. 16 da Resolução CNJ 254, de 4 de setembro de 2018](#),

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para elaboração de estudos, análise de cenários, eventos de capacitação e diálogo com os Tribunais sobre o cumprimento da [Resolução CNJ 255/2018](#), que institui a política nacional de incentivo a participação institucional feminina no Poder Judiciário.

Art. 2º Integram o Grupo de Trabalho, sob a supervisão da primeira: ([Redação dada pela Portaria nº 11, de 28.01.2019](#))

I – Ivana Farina Navarrete Pena, Conselheira do Conselho Nacional de Justiça; ([Redação dada pela Portaria nº 170, de 22.10.2019](#))

II – Maria Tereza Uille Gomes, Conselheira do Conselho Nacional de Justiça; ([Redação dada pela Portaria nº 11, de 28.01.2019](#))

III – Maria Cristiana Simões Amorim Ziuova, Conselheira do Conselho Nacional de Justiça; ([Redação dada pela Portaria nº 11, de 28.01.2019](#))

IV – Flávia Moreira Guimarães Pessoa, Conselheira do Conselho Nacional de Justiça; ([Redação dada pela Portaria nº 35, de 17.02.2020](#))

V – Sandra Aparecida Silvestre de Frias Torres, Juíza Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça; ([Redação dada pela Portaria nº 11, de 28.01.2019](#))

VI – Flávia Simões Falcão, Desembargadora Federal do Trabalho da 10ª Região; ([Redação dada pela Portaria nº 11, de 28.01.2019](#))

VII – Noêmia Aparecida Garcia Porto, Juíza do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região; ([Redação dada pela Portaria nº 11, de 28.01.2019](#))

VIII – Patrícia Helena Daher Lopes Panasolo, Juíza Federal do Tribunal Regional Federal da 4ª Região; ([Redação dada pela Portaria nº 11, de 28.01.2019](#))

IX – Renata Gil de Alcântara Videira, Juíza do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro; ([Redação dada pela Portaria nº 11, de 28.01.2019](#))

X – João Akira Omoto, Procurador Regional da República. ([Redação dada pela Portaria nº 11, de 28.01.2019](#))

Art. 3º O Grupo de Trabalho desempenhará as funções especificadas pelo Presidente do Conselho Nacional de Justiça, com o apoio da Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica. ([Redação dada pela Portaria nº 126, de 15.10.18](#))

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra **CÁRMEN LÚCIA**